



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024 PARA “Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Montes Claros.”.

Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Montes Claros.

Pela documentação enviada a esta Assessoria referente a processo licitatório em questão, dá conta que os requisitos legais previstos na Legislação aplicável ao caso foram observados, sendo certo que as determinações exigidas em lei foram obedecidas, inclusive as pertinentes a prazo, a publicidade e as condições ofertadas e aceitas.

Como já observado anteriormente, o objeto que se pretende adquirir, materiais de expediente para a própria Câmara, é necessário para o normal desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Assim sendo, somos de parecer que o processo licitatório em questão está em sintonia com as determinações legais, não se vislumbrando qualquer vício seja ele de forma ou de matéria.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura que submeto à superior apreciação

Montes Claros, 29 de abril de 2024.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605